



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 10/12/2021

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
<p>05. Alteração modificativa aos documentos previsionais</p>	<p>Deliberado, com QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO, do Sr. Vereador Carlos Faria, o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme estipulado no artigo 46.º-B, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de Agosto propor ao Órgão Executivo a deliberação de submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 6.ª alteração orçamental modificativa e de autorização para alteração das fontes de financiamento do projeto/ação 2019/1/7 para receita própria, como única fonte de financiamento, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;• Que se sujeite a RATIFICAÇÃO da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA e para cumprimento do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante da reprogramação dos seguintes projetos de investimento:<ul style="list-style-type: none">✓ Projeto/ação 2017/1/20 - "Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão", com um aumento do encargo plurianual da obra, no valor 53.828,01€, acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, em consequência da necessidade de execução de trabalhos a menos e de trabalhos complementares, a preços contratuais e não contratuais;✓ Projeto/ação 2019/1/6 - "Valorização do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo", com a execução de trabalhos a menos e de



	<p>trabalhos complementares, a preços contratuais e não contratuais que originaram um acréscimo de compromissos plurianuais em cerca 85.521,06 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.</p>
<p>06. Contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, ao abrigo do disposto no artigo 131.º, e da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as delegações de competências nas Juntas de Freguesia que integram o Município, a celebrar por meio de Contratos Interadministrativos, que se dão por transcritos e se arquivam nos documentos presentes a reunião. Mais foi deliberado remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para aprovação dos mesmos.</p>
<p>07. Contrato programa com o Cento Municipal de Cultura e Desenvolvimento (CMCD)</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, atendendo às atribuições fixadas nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º todas do Anexo I a Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, aprovar o Contrato Programa apresentado e remeter o referido documento a Assembleia Municipal, para aprovação do mesmo. A presente deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Luísa que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do presente ponto.</p>
<p>10. Expropriação amigável – Entrada Norte da Vila</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, promover à formalização do acordo para a expropriação de três parcelas de terreno na entrada Norte da Vila, em Vila Velha de Ródão, pela via do direito privado, nos termos do artigo 36.º do código das expropriações, aprovado pela Lei 168/99 de 18 de setembro, pelo valor proposto pela Câmara Municipal (5.000,00 €), de acordo com a deliberação de 29/10/2019, e conforme acordado com os herdeiros de Maria do Patrocínio Barata Martins, representados por Joaquim Branco.</p>



12. Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego

Deliberado, com **QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO**, do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar as candidaturas ao abrigo das medidas de apoio ao emprego do IEFP Contrato Emprego Inserção + para 3 pessoas e Contrato Emprego Inserção + Portadores de deficiência ou incapacidade para 1 pessoa, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI e CEI+.

13. Cessão de exploração da Casa da Meia Encosta, Foz do Cobrão – Faturas em atraso

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, no seguimento da proposta dos serviços:

- a) aceitar os pagamentos efetuados pela empresa Amazingvillage - Investimentos Turísticos, Lda. (no montante de 473,39 €) e proceder à devolução do valor em excesso (1,82 €);
- b) Por razões de conveniência e oportunidade, uma vez que a falta de pagamento que levou à deliberação de rescindir o contrato se encontra ultrapassada, revogar a deliberação tomada em 12/11/2021, nos termos do disposto no artigo 165.º do CPA.

Mais foi deliberado que não serão aceites novos incumprimentos por parte da Amazingvillage - Investimentos Turísticos Lda., devendo a mesma ser notificada desse facto.

14. Bolsas de estudo (Ano letivo 2021/2022)

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e no seguimento da deliberação do executivo de 12/10/2021, atribuir 3 bolsas de estudo aos candidatos inscritos pela primeira vez, no 1.º ano de um curso superior do IPCB, perfazendo o valor de 2.091,00 € e atribuir 19 bolsas de estudo, até ao aluno colocado em 19.º lugar da lista ordenada, elaborada pela respetiva comissão de análise, em conformidade com os critérios estabelecidos no respetivo regulamento, perfazendo o valor total de bolsas a atribuir diretamente aos alunos de 15.782,50 €, a pagar em 3 tranches, tendo sido ajustado o valor deliberado em reunião de 12/10/2021, por



15. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

forma a integrar todos os candidatos admitidos que se encontram a frequentar o ensino superior para obtenção do primeiro grau académico.

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a José Carlos dos Prazeres Tavares e Lúcia do Carmo Sousa Leonardo, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 156,47 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.